



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA 22/06/2011

ANO: I N°: 0061

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERRATA

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**ERRATA – REFERENTE TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2011 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2011 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL NO DIA 15/06/2011.**

Onde se lê:

**Item 04** - Reajustar o preço do Óleo Lubrificante – SAE 15W40 Classificação API- CI-4/SL – Balde 20 litros, passando a unidade de **R\$ 129,80 para R\$ 149,30**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços.

**Item 01** - Reajustar o preço do Óleo Lubrificante – SAE 90 Classificação GL 5 – Balde 20 litros, passando a unidade de **R\$ 129,80 para R\$ 145,00**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços.

Leia-se:

**Item 01** - Reajustar o preço do Óleo Lubrificante – SAE 15W40 Classificação API- CI-4/SL – Balde 20 litros, passando a unidade de **R\$ 129,80 para R\$ 145,00**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços.

**Item 04** - Reajustar o preço do Óleo Lubrificante – SAE 90 Classificação GL 5 – Balde 20 litros, passando a unidade de **R\$ 129,80 para R\$ 149,30**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços.

**JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2011 – Ref. Pregão nº. 34/2011- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: SUPERMERCADO FORLIN LTDA

OBJETO: Registro de preço de cestas básicas, para o Auxílio Suplemento Alimentar para serem distribuídas para as gestantes, através do Benefício Natalidade (Projeto Aconchego de Mãe da APMI) - Cfe. Lei Municipal n. 628/2007 alterada pela Lei Municipal 1069/2011. (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.849,85

PRAZO VIGÊNCIA: 20/12/2011

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e VALTER FORLIN

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2011 – Ref. Pregão nº. 34/2011- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: A. CARMINATI SUPERMERCADOS LTDA

OBJETO: Registro de preço de cestas básicas, para o Auxílio Suplemento Alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1067/2011, Artigo 4º, Inciso VI, (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.780,20

PRAZO VIGÊNCIA: 20/12/2011

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e DANIEL CARMINATI

#### DECRETO Nº 3417/2011

DECRETO Nº 3417/2011, 20 de junho de 2011.

**Concede Promoção a Servidores Efetivos.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 623/2007, Capítulo III, e Lei Municipal nº 624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

NOME	CARGO	De		Para	
		Nível	Referência	Nível	Referência
Elisabete Augusto	Professor 20 horas	V	A	VII	A
Rosani Marli Thomas	Professor 30 horas	I	A	VII	A
Beatriz Lourdes Hoffelder	Professor 20 horas	V	A	VIII	A
Juciane Indiara Zicatto Lamb	Professor 20 horas	V	A	VIII	A

NOME	CARGO	Do NÍVEL	Para o NÍVEL
Dary Luis Stocco	Técnico Administrativo	40	41
Luci Cândida Tozatto	Auxiliar Administrativo	20	21
Tanara Ricciela Jahn	Médico Veterinário	40	41
Sandra Aparecida Gedoz Portella	Técnico em Contabilidade	37	38
Neide Octaviano	Cozinheiro	13	14

**Art. 2º** A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de junho de 2011, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 20 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3418/2011

DECRETO Nº 3418/2011, 20 de junho de 2011.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA 22/06/2011

ANO: I N°: 0061

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres  
4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis - 01000 - 507.....R\$ 8.500,00

**TOTAL.....R\$ 8.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 216.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-P.Jurídica-01000-220R\$ ..... 3.500,00

**TOTAL.....R\$ 8.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3419/2011

DECRETO Nº 3419/2011, 21 de junho de 2011.

**Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 30 de junho de 2011, o servidor público municipal **CLEOMAR VILLWOCK**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.720.292-7, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal do Município, nomeado pelo Decreto nº 3070/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 21 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3421/2011

DECRETO Nº 3421/2011, 22 de junho de 2011.

**Convoca a Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 3 de agosto de 2011, no Anfiteatro do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília - DF.

**Art. 2º** A realização do evento será coordenada pela **Secretaria de Educação** que comporá a comissão organizadora, composta por:  
I - dois representantes do Poder Executivo Municipal;  
II - dois representantes do Poder Legislativo Municipal;  
III - quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no Município.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:  
I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;  
II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e  
III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretária Municipal de Educação e, em sua ausência, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

**Parágrafo único.** O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

**Art. 6º** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da **Secretaria de Administração**.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 22 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 040/2011

PORTARIA Nº 040/2011, 21 de junho de 2011.

**Designa Servidor Municipal para desempenho de função.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA 22/06/2011

ANO: I N°: 0061

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado, a partir desta data, o Engenheiro Civil **JOÃO YASUJI SAKAI**, CREA PR 21735-D, RG n.º 1270635, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria de Planejamento, nomeado através do Decreto nº 3390/2011, para desempenhar avaliações de Projetos junto ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 horas semanais.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 061/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 21 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 041/2011

PORTARIA Nº 041/2011, 22 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DE  
SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA  
PORTARIA Nº 027/2011.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 217 da Lei nº 617/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de junho de 2011, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 027/2011, de 26 de abril de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 22 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA

#### ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **Decreto nº 3416/2011, de 20 de junho de 2011**, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

25 de junho de 2011.

Leia-se:

20 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 21 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7